ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
**GABINETE DA PREFEITA**
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**DECRETO nº 059, de 07 de dezembro de 2017.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao 64º (sexagésimo quarto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Boa Saúde/RN comemorado no dia 11 de dezembro de 2017 (Segunda-feira);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Boa Saúde/RN, no dia 12 de dezembro de 2017, Terça-Feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais e que exijam plantão permanente.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2017.

**Maria Edice Francisco e Félix**
Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**DECRETO Nº 059, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao 64º (sexagésimo quarto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Boa Saúde/RN comemorado no dia 11 de dezembro de 2017 (Segunda-feira);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Boa Saúde/RN, no dia 12 de dezembro de 2017, Terça-Feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais e que exijam plantão permanente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2017.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

**Publicado por:**
Maria Erivanice Francisco
**Código Identificador:**A648E241

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2017. Edição 1660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/